



FORTALEZA-CE, 18 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
REF.: PROPOSTA DE PREÇO

PREZADOS SENHORES;

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413071601-DL CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECITO COMINATÓRIO AJUIZADA POR MARIA ALICE BISERRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR ANTÔNIO WEMBLEY DA SILVA SOUZA - PROCESSO JUDICIAL Nº. 3000527-42.2024.8.06.0154, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2413071601 -DL DATA DE ABERTURA 19 DE JULHO DE 2024 AS 08H00MIN.

PREZADOS SENHORES,

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD TOTAL	MARCA	ENTREGA	V. UNITÁRIO		V. TOTAL		
1	ASPIRADOR PORTÁTIL PARA ASPIRAR SECREÇÃO (TRAQUEOSTOMIA) COM 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 TUBO DE SUÇÃO, 01 RECIPIENTE, FILTROS DE AR, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E COM GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	1	MULTILASER	5 DIAS	R\$	540,00	quinhetos e quarenta reais	R\$ 540,00	quinhetos e quarenta reais
2	BERÇO HOSPITALAR ARTICULADO NA CABECEIRA, JOELHOS E PERNAS, TIPO FOWLER, COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS. DESCRIÇÃO MINIMAS DO PRODUTO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETADO INJETADAS, REMOVÍVEIS, ESTRUTURADAS NAS LATERAIS, COM ENCAIXE RÁPIDO E FÁCIL. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS, COM CABO BAQUELITE. CONTÉM 4 RODÍZIOS DE 3 POLLEGADAS, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO DAS SOLDAS REFORÇADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO: 1,45 CM LARGURA: 0,75 CM ALTURA: 0,80 CM DIMENSÕES DO LEITO: 1,30X0,60 (CXL) CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 12 MESES. COM REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	1	SANTA CLARA	15 DIAS	R\$	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
3	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 X 0,60 X 0,10	UNIDADE	1	SANTA CLARA	15 DIAS	R\$	735,00	setecentos e trinta e cinco reais	R\$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
4	COLCHÃO PIRAMIDAL, COM A SUPERFÍCIE PERFILADA QUE PROPORCIONA CONFORTO E AUXILIA NA PREVENÇÃO DAS ESCARAS PROVENIENTES DE PESSOAS QUE PASSAM MUITO TEMPO ACAMADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60	UNIDADE	1	JB	5 DIAS	R\$	208,00	duzentos e oito reais	R\$ 208,00	duzentos e oito reais
								JB	R\$	4.633,00
quatro mil, seiscentos e trinta e três reais										
#VALOR!										
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$	4.633,00			
quatro mil, seiscentos e trinta e três reais										

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTAO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ONUS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO.

DECLARAMOS AINDA QUE, ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DOS PRODUTOS, E QUE SERAO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALICIA E CONTRATUAL, E QUE SERAO INCIADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À EPECIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXO

PRazo DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 645-9 C/C: 27167-5  
RUA 60 Nº20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE  
FONE/FAX (85) 3034.2877  
E-MAIL: MEDMAIA16@GMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
NOME: THIAGO MARCOS BARROS MAIA  
CARGO: SÓCIO  
RG: 2002010488771  
CPF: 017.792.713-52

THIAGO  
MARCO  
BARROS  
MAIA:017792  
71352

Assinado de forma digital por  
THIAGO MARCO BARROS  
MAIA:01779271352  
Dados: 2024.07.18 15:26:44  
+03'00"

FORTALEZA-CE, 18 DE JULHO DE 2024.

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

RUA 60 Nº 20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSE WALTER - FORTALEZA CE - CNPJ: 13.576.534/0001-02 - CGF:06.593641-8 FONE: 3034.2877

Email: Medmaia16@gmail.com



AO (À) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ

REF. PROCESSO Nº 2413071601-DL

Vimos pelo presente, apresentar a V. Sa., proposta de preços para o fornecimento do(s) material(is), conforme especificações a seguir:

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS EM REFERÊNCIA PROCESSO ACIMA CITADO, CUJO OBJETO É O(A) AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECITO COMINATÓRIO AJUIZADA POR MARIA ALICE BISERRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR ANTÔNIO WEMBLEY DA SILVA SOUZA - PROCESSO JUDICIAL Nº. 3000527-42.2024.8.06.0154, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE., TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 C.N.P.J.: 05.199.870/0001-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.668547-8  
 ENDEREÇO: VILA FLOR SÍRIA S/N BR 226, CARACARÁ, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU - CE  
 FONE: (88) 3449 - 1249 EMAIL: LICITACAOMAXXIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM  
 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA Nº: 0754 OP.: 003 CONTA: 1363-8  
 BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 0239-9 CONTA CORRENTE Nº: 8601-0

Devidamente representada pela sua sócia administradora MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, estudante, natural da Cidade de Quixadá-Ceará, nascida em 09/12/2003, portadora da RG sob o nº 2007961194-4 SSPDS-CE, INSCRITA NO CPF: 017.720.013-84, residente e domiciliada à Rua Franco Magalhães, nº718, Bairro Centro, CEP: 63600-000, Senador Pompeu/CE. TITULAR da MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Vila Flor Síría S/N BR 226, Bairro: Caracará, Município: Senador Pompeu - CE, CEP: 63600-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600079685, Telefone (88) 3449-1249, e-mail: licitacaomaxxidistribuidora@gmail.com.br

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	27185 - ASPIRADOR PORTÁTIL PARA ASPIRAR SECREÇÃO (TRAQUEOSTOMIA) COM 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 TUBO DE SUCÇÃO, 01 RECIPIENTE, FILTROS DE AR, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E COM GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE 1.0 UNID.	1	MEDICATE	R\$	689,00	R\$	689,00
						seiscentos e oitenta e nove reais		seiscentos e oitenta e nove reais

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.199.870/0001-55 | CGF: 06668547-8 | Vila Flor Síría, S/N, BR 226, Caracará - Senador Pompeu/CE | Fone: (88) 3449.1249 | Para Ordem de Compra: faturamentomaxxidistribuidora@gmail.com  
 Para Cotação: coletamaxxidistribuidora@gmail.com | Para Pagamento: financeiromaxxidistribuidora@gmail.com Para o Com. Público: licitacaomaxxidistribuidora@gmail.com | Para Contratos: contratosmaxxidistribuidora@gmail.com



2	271 86 - BERÇO HOSPITALAR ARTICULADO NA CABECEIRA, JOELHOS E PERNAS, TIPO FOWLER, COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS. DESCRIÇÃO MINIMAS DO PRODUTO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETADO INJETADAS, REMOVÍVEIS, ESTRUTURADAS NAS LATERAIS, COM ENCAIXE RÁPIDO E FÁCIL. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS, COM CABO BAQUELITE. CONTÉM 4 RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO DAS SOLDAS REFORÇADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO: 1,45 CM LARGURA: 0,75 CM ALTURA: 0,80 CM DIMENSÕES DO LEITO: 1,30X0,60 (CXL) CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 12 MESES. COM REGISTRO ANVISA.	UNIDADE 1.0 UNID.	1	TUBOMED	R\$ 2.880,40	dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos	R\$ 2.880,40	dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos	
3	271 87 - COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS; 1,30 X 0,60 X 0,10 (CXLXA)	UNIDADE 1.0 UNID.	1	TUBOMED	R\$ 464,07	quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos	R\$ 464,07	quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos	
4	271 89 - COLCHÃO PIRAMIDAL, COM A SUPERFÍCIE PERFILADA QUE PROPORCIONA CONFORTO E AUXILIA NA PREVENÇÃO DAS ESCARAS PROVENIENTES DE PESSOAS QUE PASSAM MUITO TEMPO ACAMADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 (CXL).	UNIDADE 1.0 UNID.	1	FL	R\$ 400,06	quatrocentos reais e seis centavos	R\$ 400,06	quatrocentos reais e seis centavos	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 4.433,53</b>	<b>quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>								<b>R\$ 4.433,53</b>	<b>quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos</b>

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: ATÉ 5 (CINCO) DIAS CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.199.870/0001-55 | CGF: 06668547-8 | Vila Flor Síria, S/N, BR 226, Caracará – Senador Pompeu/CE | Fone: (88) 3449.1249 | Para Ordem de Compra: faturamentomaxxidistribuidora@gmail.com  
 Para Cotação: coletamaxxidistribuidora@gmail.com | Para Pagamento: financeiromaxxidistribuidora@gmail.com Para o Com. Público: licitacaomaxxidistribuidora@gmail.com | Para Contratos: contratosmaxxidistribuidora@gmail.com



DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS EU POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARAMOS, AINDA, NOSSA INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SENADOR POMPEU-CE, 18 DE JULHO DE 2024

MAYANE CIBELLI DE  
OLIVEIRA  
ASSUNCAO:017720  
01384

Assinado de forma digital por  
MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA  
ASSUNCAO:01772001384  
Dados: 2024.07.18 16:32:28  
-03'00"

REPRESENTANTE LEGAL

Mayane Cibelli de Oliveira Assunção  
CPF/MF sob 017.720.013-84

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.199.870/0001-55 | CGF: 06668547-8 | Vila Flor Síria, S/N, BR 226, Caracará – Senador Pompeu/CE | Fone: (88) 3449.1249 | Para Ordem de Compra: faturamentomaxxidistribuidora@gmail.com  
Para Cotação: coletamaxxidistribuidora@gmail.com | Para Pagamento: financeiromaxxidistribuidora@gmail.com Para o Com. Público: licitacaomaxxidistribuidora@gmail.com | Para Contratos: contratosmaxxidistribuidora@gmail.com

# PROHOSPITAL



Material de Consumo e Equipamento Hospitalar, Medicamentos e Odontologia

**Cliente:** 95769-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
**Att:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Referente:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS.  
**Endereço:** RUA DR ALVARO FERNANDES, 36 - CENTRO  
CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM/CE

Proposta 214258

Pregão: 2413071601-DL

**Dt Abert:** 19/07/2024 **Hora:** 08:00

**Tipo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Data Doc:** 19/07/2024

**Objeto:** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECITO COMINATÓRIO AJUIZADA POR MARIA ALICE BISERRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR ANTÔNIO WEMBLEY DA SILVA SOUZA - PROCESSO JUDICIAL N°. 3000527-42.2024.8.06.0154, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
2	27186 - BERÇO HOSPITALAR ARTICULADO NA CABECEIRA, JOELHOS E PERNAS, TIPO FOWLER, COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS. DESCRIÇÃO MINIMAS DO PRODUTO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETADO INJETADAS, REMOVÍVEIS, ESTRUTURADAS NAS LATERAIS, COM ENCAIXE RÁPIDO E FÁCIL. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS, COM CABO BAQUELITE. CONTÉM 4 RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO DAS SOLDAS REFORÇADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO: 1,45 CM LARGURA: 0,75 CM ALTURA: 0,80 CM DIMENSÕES DO LEITO: 1,30X0,60 (CXL) CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 12 MESES. COM REGISTRO ANVISA.	TM	1	UND	2.768,5100	2.768,51

**Total Global:**

**R\$ Global**

2.768,51

DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

\*Declaramos que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos e demais ônus atinentes à fabricação, validade, garantia, transporte e entrega do objeto e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

\*Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

\*Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\*Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Pregão: 2413071601-DL e que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos necessários em sujeição a Legislação Federal e Estadual.

\*Obs.: TODOS OS PRODUTOS CONTEM ROTULOS AUTO-EXPLICATIVOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

\*Banco do Brasil - CC 209838-5 / Ag.Centro - 1369-2

\*Bradesco - CC 23121-5 / Ag.Centro - 0741-2

Frete CIF.

\*DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA SITUADA Á AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, N°.181 - BARROSO - FORTALEZA/CEARÁ

JOSE RUFINO DA  
SILVA

NETO:45669163320

Assinado de forma digital por

JOSE RUFINO DA SILVA

NETO:45669163320

Dados: 2024.07.18 17:44:47 -03'00'

**Validade da Proposta:** 60 (SESENTA) DIAS

**Prazo de Entrega:** 05 (CINCO) DIAS

**Condição de Pagamento** 30 (TRINTA) DIAS

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

JOSE RUFINO DA SILVA NETO

CPF: 456.691.633-20



**RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413071601-DL**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECEITO COMINATÓRIO AJUIZADA POR MARIA ALICE BISERRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR ANTÔNIO WEMBLEY DA SILVA SOUZA – PROCESSO JUDICIAL Nº. 3000527-42.2024.8.06.0154, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

Registro o recebimento da(s) seguinte(s) proposta(s):

ITEM 01:

- 27185 - ASPIRADOR PORTÁTIL PARA ASPIRAR SECREÇÃO (TRAQUEOSTOMIA) COM 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 TUBO DE SUÇÃO, 01 RECIPIENTE, FILTROS DE AR, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E COM GARANTIA DE 01 ANO. (UNIDADE 1.0 UNID);

CLASSIF.	LICITANTE	RECEBIDO VIA	R\$ PREÇO UNITÁRIO	STATUS
1º	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	E-MAIL	R\$ 540,00	HABILITADA
2º	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	E-MAIL	R\$ 689,00	HABILITADA

VALOR GLOBAL DA MENOR PROPOSTA: **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais)

ITEM 02:

- 27186 - BERÇO HOSPITALAR ARTICULADO NA CABECEIRA, JOELHOS E PERNAS, TIPO FOWLER, COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS. DESCRIÇÃO MINIMAS DO PRODUTO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETADO INJETADAS, REMOVÍVEIS, ESTRUTURADAS NAS LATERAIS, COM ENCAIXE RÁPIDO E FÁCIL. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS, COM CABO BAQUELITE. CONTÉM 4 RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO DAS SOLDAS REFORÇADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO: 1,45 CM LARGURA: 0,75 CM ALTURA: 0,80 CM DIMENSÕES DO LEITO: 1,30X0,60 (CXL) CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 12 MESES. COM REGISTRO ANVISA. (UNIDADE 1.0 UNID.);

CLASSIF.	LICITANTE	RECEBIDO VIA	R\$ PREÇO UNITÁRIO	STATUS
1º	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	E-MAIL	R\$ 2.768,51	HABILITADA
2º	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	E-MAIL	R\$ 2.880,40	HABILITADA



3º	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	E-MAIL	R\$ 3.150,00	HABILITADA
----	---	--------	--------------	------------

VALOR GLOBAL DA MENOR PROPOSTA: **R\$ 2.768,51** (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

ITEM 03:

- **27187 - COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS; 1,30 X 0,60 X 0,10 (CXLXA) (UNIDADE 1.0 UNID.)**

CLASSIF.	LICITANTE	RECEBIDO VIA	R\$ PREÇO UNITÁRIO	STATUS
1º	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	E-MAIL	R\$ 464,07	HABILITADA
2º	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	E-MAIL	R\$ 735,00	HABILITADA

VALOR GLOBAL DA MENOR PROPOSTA: **R\$ 464,07** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

ITEM 04:

- **27189 - COLCHÃO PIRAMIDAL, COM A SUPERFÍCIE PERFILADA QUE PROPORCIONA CONFORTO E AUXILIA NA PREVENÇÃO DAS ESCARAS PROVENIENTES DE PESSOAS QUE PASSAM MUITO TEMPO ACAMADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 (CXL). (UNIDADE 1.0 UNID.);**

CLASSIF.	LICITANTE	RECEBIDO VIA	R\$ PREÇO UNITÁRIO	STATUS
1º	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	E-MAIL	R\$ 208,00	HABILITADA
2º	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	E-MAIL	R\$ 400,06	HABILITADA

VALOR GLOBAL DA MENOR PROPOSTA: **R\$ 208,00** (duzentos e oito reais)

Quixeramobim, 19 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413071601-DL

A Senhor(a) ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2413071601-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

### 1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECEITO COMINATÓRIO AJUIZADA POR MARIA ALICE BISERRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR ANTÔNIO WEMBLEY DA SILVA SOUZA – PROCESSO JUDICIAL Nº. 3000527-42.2024.8.06.0154, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE..

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando atender a demanda da edibilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição foi concebida com a finalidade primordial de atender aos requisitos estabelecidos na Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência Liminar com Preceito Cominatório ajuizada por Maria Alice Biserra da Silva, menor representada por Antônio Wembley da Silva Souza– Processo Judicial Nº. 3000527-42.2024.8.06.0154. Diante do exposto, torna-se evidente a relevância e a indispensabilidade desta aquisição, uma vez que paciente possui Neoplasia de Sistema Nervoso Central, Tumor de Ependimoma grau II (CID-10: C71); Hidrocefalia (CID-10: G91) e paralisia cerebral (CID-10: G80). Os equipamentos solicitados conta com um 01 (um) berço hospitalar; 01 (um) colchão para berço hospitalar compatível com 01 (um) colchão piramidal; e 01 (um) aspirador portátil para aspirar secreção (traqueostomia).O laudo acostado atesta que a paciente necessita, em caráter de urgência e por tempo indeterminado dos itens em anexo, o fornecimento de tais insumos é imprescindível à vinda da criança para o seu lar, considerando que a menor aguarda apenas a disponibilização de tais equipamentos para voltar para seu domicílio. O não fornecimento dos equipamentos expõe a criança a risco de obstrução das vias aéreas, além dos riscos de broncoaspiração, lesões por pressão, dentre outros episódios que afetariam de forma significativa a saúde da menor, comprometendo diretamente a preservação da vida da paciente.

A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou **frustraria a própria consecução dos interesses públicos**. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa deve ser a exceção, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela lei. Essa previsão é plenamente justificável quando a hipótese se encaixar nos cânones legais enunciados nos distintos casos em que o contrato a ser travado pode ser concretizado independentemente de licitação.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/2021, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini:

*"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará*





*o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, trazemos o que versa o art. 75, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, pelo menos, minorar as conseqüências lesivas à coletividade. Nesse sentido, ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral, "in verbis' "

*...a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a psmlisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).*

No mesmo sentido Hely Lopes Meirelles, afirma que:

*"... a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a administração visa corrigir, ou como prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento "(In Licitação e contrato Administrativo, 9a Ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97)*

Nos casos de emergência, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do





certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "in verbis"

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."*

Em outras palavras, a emergência é um conceito relacionai entre a situação fática anormal e a realização de certos valores. A ocorrência anômala conduzirá ao sacrifício desses valores se for mantida a disciplina estabelecida como regra geral. A Administração Pública, então, abre mão das regras-padrão em prol da satisfação do interesse público.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

*No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239).*

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos. Para tanto, trazemos entendimento baseado também em jurisprudência do TCU sobre o assunto:

*"7. Exemplificando esse ponto com uma situação extrema, imagine-se que a falta de planejamento de algum gestor conduza à ausência de medicamentos em determinado hospital. Poderá o hospital deixar de adquirir os medicamentos, em caráter emergencial, porque decorreu de omissão da própria entidade? Evidente que não. Ao comentar referido dispositivo legal, leciona o saudoso Administrativista Hely Lopes Meirelles (in Licitação e Contrato Administrativo, 10a edição, Editora Revista dos Tribunais, 1991): A emergência que dispensa licitação caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Situação de emergência é, pois, toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas. A emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa da licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado." Acórdão n.º 1138/2011- Plenário, TC- 006.399/2008-2, rei. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011*

CONSIDERANDO que o ARTIGO 75 INCISO VIII da Lei Federal nº 14.133/21, aponta a possibilidade de dispensa de licitação para os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, como o caso em tela;

Convém ressaltar, por fim, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de



preços, mapa de apuração, termo de referência, documentação de regularidade fiscal e jurídica da(s) empresa(s) que apresentou(ram) o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo de Dispensa nº 2413071601-DL.

### **3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CPF/CNPJ: 13.576.534/0001-02) - **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO MARCO BARROS MAIA - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 748,00**
- PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA. (CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71) - **REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 2.768,51**
- MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CPF/CNPJ: 05.199.870/0001-55) - **REPRESENTANTE LEGAL: MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 464,07**

### **4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

#### **4.1 - Justificativa para Redução do Prazo de Recebimento de Propostas**

Com base no Artigo 3 do Decreto 5.300/2024, que permite a redução do prazo de recebimento de propostas em casos de urgência devidamente justificada, propomos a diminuição do prazo para o processo licitatório em curso. A urgência se fundamenta na necessidade imediata de adquirir os itens essenciais para o atendimento de uma paciente, conforme determinação judicial. A condição de saúde da paciente exige uma intervenção rápida, e o atraso na aquisição dos itens necessários pode resultar em prejuízos graves e irreparáveis para sua saúde.

#### **4.2 - Justificativa para Aquisição Acima do Valor Cotado**

Em relação à aquisição dos itens acima do valor inicialmente cotado, justificamos a diferença de baixo valor pela urgência da situação e pela necessidade de cumprimento imediato da determinação judicial. A saúde da paciente é prioritária, e a obtenção rápida dos itens é essencial para assegurar o tratamento adequado e contínuo. A pequena variação no custo é justificada pela necessidade premente e pela inviabilidade de postergar a aquisição, que poderia comprometer gravemente a integridade e o bem-estar da paciente.

Portanto, solicitamos a redução do prazo de recebimento de propostas e a autorização para proceder com a aquisição dos itens, mesmo com a diferença de valor cotado, para garantir o atendimento imediato e eficaz das necessidades da paciente.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 3.980,58 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2413071601-DL



- 13 02 10 122 0001 2.074 3.3.90.32.99 1500100200;

A Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem comunicar que estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413071601-DL**

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2413071601-DL, cujo objeto é o (a) AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECEITO COMINATÓRIO AJUIZADA POR MARIAALICE BISERRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR ANTÔNIO WEMBLEY DA SILVA SOUZA – PROCESSO JUDICIAL Nº. 3000527-42.2024.8.06.0154, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE., e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 3.980,58 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida lei.

- MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CPF/CNPJ: 13.576.534/0001-02) - **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO MARCO BARROS MAIA - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 748,00**
- PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA. (CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71) - **REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 2.768,51**
- MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CPF/CNPJ: 05.199.870/0001-55) - **REPRESENTANTE LEGAL: MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 464,07**

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.980,58 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de Julho de 2024.



---

**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2413071601-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413071601-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2413071601-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2413071601-DL



**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413071601-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados no inciso VIII do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO VIII da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2413071601-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO VIII da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECEITO COMINATÓRIO AJUIZADA POR MARIA ALICE BISERRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR ANTÔNIO WEMBLEY DA SILVA SOUZA – PROCESSO JUDICIAL Nº. 3000527-42.2024.8.06.0154, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

**CONTRATADO(A):**

- MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CPF/CNPJ: 13.576.534/0001-02) - **REPRESENTANTE LEGAL:** THIAGO MARCO BARROS MAIA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 748,00
- PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA. (CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 2.768,51
- MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CPF/CNPJ: 05.199.870/0001-55) - **REPRESENTANTE LEGAL:** MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 464,07

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 3 (TRÊS) MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.980,58 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2413071601-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2413071601-DL



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413071601-DL**

O(A) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2413071601-DL**, a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR COM PRECEITO COMINATÓRIO AJUIZADA POR MARIA ALICE BISERRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADA POR ANTÔNIO WEMBLEY DA SILVA SOUZA – PROCESSO JUDICIAL Nº. 3000527-42.2024.8.06.0154, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.;

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.980,58 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**CONTRATADO(A):**

- MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CPF/CNPJ: 13.576.534/0001-02) - **REPRESENTANTE LEGAL:** THIAGO MARCO BARROS MAIA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 748,00
- PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA. (CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 2.768,51
- MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CPF/CNPJ: 05.199.870/0001-55) - **REPRESENTANTE LEGAL:** MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 464,07

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 3 (TRÊS) MESES;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2413071601-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2413071601-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2413071601-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE